



do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000676, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 098/2009, datado de 22/10/09 e protocolado na sede da SESAPI aos 27/10/09, objeto do Processo 0030306-3/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ADRIENE DA FONSECA ROCHA**, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 209314-6, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, por abandono de cargo público, em face de a servidora haver se ausentado intencionalmente do serviço e sem qualquer justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de junho de 2009.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO, Procurador do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000677, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 098/2009, datado de 22/10/09 e protocolado na sede da SESAPI aos 27/10/09, objeto do Processo 0030306-3/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **JOAQUINA DE JESUS CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 170796-5, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, por abandono de cargo público, em face de a servidora haver se ausentado intencionalmente do serviço e sem qualquer justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO, Procurador do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000678, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 098/2009, datado de 22/10/09 e protocolado na sede da SESAPI aos 27/10/09, objeto do Processo 0030306-3/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOSIMAR GOMES DA SILVA**, Motorista, matrícula funcional nº 043869-3, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, por abandono de cargo público, em face de o servidor haver se ausentado intencionalmente do serviço e sem qualquer justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO, Procurador do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000679, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 098/2009, datado de 22/10/09 e protocolado na sede da SESAPI aos 27/10/09, objeto do Processo 0030306-3/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ANDRÉIA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula funcional nº 208890-8, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, por abandono de cargo público, em